



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº. 4.116/2022.

ATUALIZA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis nº. 030/80 de 16 de dezembro de 1980, nº. 589/96 de 06 de dezembro de 1996, nº. 770/2001 de 20 de novembro de 2001 e nº. 060/2011 de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referentes ao exercício de 2022, é de 10,06%, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA - E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA-E/IBGE), publicado no dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Ficam atualizados os Tributos Municipais a serem cobrados no exercício de 2022, instituídos pela Lei nº. 060/2011, conforme segue no ANEXO I a este Decreto.

Art. 3º. A taxa de Avaliação instituída pelo Art. 28 da Lei nº. 240/89 e revisto pelo Art. 8º da Lei nº. 378/91, será de **R\$42,10** (quarenta e dois reais e dez centavos).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se ao dia 03 de janeiro de 2022.

Conceição do Castelo - ES, 03 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES